

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04846503/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA**, CPF nº 438.672.197-53, que exerce a função de Cirurgião Dentista, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 002.543-1-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 15.747, de 29/12/2014 (referência 9), com efeitos financeiros das referências 10, conforme o art. 5º, da Lei Estadual nº 17.181/2020	2.457,98
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974	245,79
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto Estadual nº 22.077/A, de 04/08/1992	491,59
Gratificação Especial de Desempenho – 38,25% – Art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 12.078, de 05/03/1993	940,17
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20, da Lei Estadual nº 12.287, de 20/04/1994	1.228,99
TOTAL	5.364,52

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 06/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001148190202453, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARILI BRANDAO DE LIMA**, CPF 096.439.823-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13781613, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES** a 91,73%, a partir de 21/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JAN/2002 a NOV/2024, cujo valor é de R\$ 4.008,87. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00511210/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **DEAN DIAS DE ALMEIDA**, CPF 969.020.943-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência G, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 48088813, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES** a 60,0%, a partir de 10/08/2022, conforme laudo médico nº 018644220810 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de OUT/2010 a JUL/2022, cujo valor é de R\$ 2.983,84. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03166475/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **JOSE LUCIANO DE ARAUJO**, CPF 222.820.333-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16163015, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES** a 60,0%, a partir de 06/01/2023, conforme laudo médico nº 3545494230213 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUN/2006 a DEZ/2022, cujo valor é de R\$ 3.516,36. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001168685202580, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **TADEU NOBRE RODRIGUES**, CPF 061.465.623-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12033710, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES** a 100%, a partir de 29/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1998 a OUT/2025, cujo valor é de R\$ 3.249,42. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072003204202605, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **ANA LUCIA DA SILVA**, CPF 112.927.843-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência S, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00109312, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/04/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20h - Lei Estadual nº 19.653/2026	R\$ 5.707,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.871,61
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 134,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 803,66
TOTAL	R\$ 8.517,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

